



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dalmácio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel:(27)3263-4850/3263-4878

EDITAL 009/2022

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 42ª FESTA DO COLONO, DOS DIAS 20 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmacio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição de barracas de camelô para as comemorações da 42ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 20 a 24 Julho de 2022 nesta Cidade, conforme pareceres constantes no processo nº 6245/2022 e condições e procedimentos a seguir descritos:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretenda concorrer para realização do citado evento;

2- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **cessão remunerada temporária de uso espaço público para instalação de camelôs**, durante a realização da **42ª Festa do Colono, no período de 20 a 24 Julho de 2022 nesta Cidade**, Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01;

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar desta chamada Pública, **PRIORITARIAMENTE**, pessoas jurídicas domiciliadas (com comprovante de residência) no município no mínimo de 06(seis) meses, estes não ocupando as vagas, estas serão cedidas a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado/estagiário ou cargo comissionado)

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital (**11 de Julho**), se inscrever pelo link secturismj@gmail.com e anexar a documentação exigida no Item 5 deste. Não serão aceitos documentos após abertura do processo;

4.2- As propostas, deverão atender o valor apresentado no Anexo I. Havendo mais de uma proposta para o mesmo espaço, será realizado sorteio do mesmo;

4.3 O sorteio será de forma remota, ou seja, transmitido pelo seguinte link disponibilizado no sitio da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá e redes sociais, **a partir das 15:00 do dia 15 de julho de 2022, sendo o sorteio realizado as 16:00 do mesmo dia.**

4.4 – Ao vencedor não será permitido sublocar os espaços

5- DA CONTRA PARTIDA

5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de **04 dias(quatro)** úteis da emissão do mesmo, limitando o prazo de **19 de julho**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, o valor referente ao espaço cedido conforme definido no ANEXO 01;

5.2- Todos os interessados deverão apresentar, no **ato da inscrição e anexar ao pedido de interesse:**

I- Comprovante de que a Pessoa Jurídica possui sede no município de Santa Maria de Jetibá (Fatura de Água ou energia, Contrato de Locação e CNPJ) no período mínimo de 06 (seis) meses;

II – Copias de RG, CPF e Comprovante de Residência, para não munícipes;

III- Certidão negativa de débitos municipais somente para domiciliados neste município;

IV- Certidão de antecedentes criminais e Certidão de Falência de Concordância;

V – Certidões negativas de débitos estadual e federal (CNPJ)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dalmácio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel:(27)3263-4850/3263-4878

VI - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular, em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo (mínimo 03).

VII – Comprovante de que a pessoa física atue com os serviços o qual está pleiteando

§ - UNICO

A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado

6- DA SELEÇÃO

6.1- Será feita a seleção, para os espaços pleiteados, da seguinte forma e obedecendo os seguintes critérios:

I – Análise do histórico de participação nos eventos realizados pela municipalidade;

II – Obediência e respeito as normas e legislação vigente;

III – Não ter sido mencionado(a) em relatórios de fiscalização, realizado durante os eventos da municipalidade e não apresentar inconformidade no mesmo;

IV – Análise, da documentação solicitada no Item 5.2.

V - Não será permitida participação de requerentes que estejam com inadimplências, para com município de Santa Maria de Jetibá ou seu município de origem

6.2- A cada interessado, devidamente habilitado, deverá acompanhar, online, o resultado no dia **15 de julho de 2022 a partir das 14 horas no link disponibilizado, conforme item 4.3.**

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII- Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;

7.2- O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar 3x3 metros;

7.3- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

7.4- É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aqueles cessionários previamente habilitados.

7.5- É proibido menores de 18 anos a participarem do sorteio do espaço cedido pela PMSMJ.

7.6- É proibido a venda de bebidas em garrafas de vidro.

7.7- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas, ressalvados aquele que por meio de protocolo for liberado pela Comissão Organizadora de Festas.

7.8- Os interessados na concessão ao uso de barracas **não poderão participar do sorteio através de procurações, devendo o representante legal de cada pessoa jurídica interessada comparecer no dia do sorteio.**

7.9- As barracas de numeração 01 a 10 são barracas exclusivas para comercialização de produtos diversos tais como, brinquedos, roupas, relógios, bijuterias, acessórios e outros;

7.10 – Os preços para comercialização de bebidas, como cerveja em lata, refrigerante em lata, água mineral e sucos em lata, serão tabeladas, sendo que o interessado pela barraca, não poderá alterar o preço dos seus produtos;

7.11 – Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens será penalizado.

7.12 - Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até o meio dia de cada dia, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dalmácio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel: (27)3263-4850/3263-4878

8- DAS PENALIDADES

8.1 – Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

8.2- As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

8.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

9- DO RESULTADO

9.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado, a partir das 16 horas do dia 15 de julho, no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES a relação de interessados contemplados, que deverão no prazo de 144 horas recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção;

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

10.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.3- Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Julho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK
Secretário de Cultura e Turismo Interino



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dalmácio Espindula, nº.115–Centro– Santa Maria de Jetibá-ES– CEP29645-000
Tel:(27)3263-4850/3263-4878

ANEXO I

Barraqueiros de Numeração 01 a 10

Nº	Valor	Gêneros Alimentícios
01	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
02	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
03	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
04	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
05	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
06	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
07	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
08	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
09	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas
10	R\$ 1.500,00 (3mtsX3mts)	Roupa/Acessórios/Bijuterias – Proibida a venda de comidas e bebidas